DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 4
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5

Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Autorização de Contratação Direta 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

DECRETO N° 20/2026
DE 13 DE MARÇO DE 2026

"DISCIPLINA AS COMPETÊNCIAS PARA A ASSINATURA DE CHEQUES E TRANSFERÊNCIAS ELETRÔNICAS DE VALORES REALIZADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o artigo 71 inciso VIII, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Tuiuti, Lei 151/ 1998 artigo 6°, § 2°, da Lei Municipal de Tuiuti,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência o senhor Rafael Tanganelli Pallamin em conjunto com V.EX.ª Alexandre Tadeu Gonçalves, abrir e movimentar conta corrente, solicitar saldos extratos e comprovantes, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, transferências entre contas correntes de qualquer titularidade, transferência entre contas de mesma titularidade, solicitar extrato de investimentos, liberação de arquivos de pagamentos, receber arquivos de retorno bancário, assinar cheques, solicitar talões de cheques e demais documentos que fizerem necessários do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º -As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo do Meio Ambiente, como: pagamento a fornecedores, prestadores de serviços, solicitar saldos e extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meios eletrônico, transferências entre contas correntes de qualquer titularidade, transferências entre conta de mesma titularidade, solicitar extratos de investimento liberação de arquivos de pagamento, entre contas da mesma instituição bancaria, entre contas de instituição distintas, ordens bancarias, ordens de câmbio, ficam delegadas e serão efetuadas, em conjunto se necessário, em ordem subsequente, pelos responsáveis abaixo discriminados.

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

I – Everton Luís Ferreira de Oliveira

Chefe de Departamento de Administração e Finanças.

II – Alexandre Tadeu Gonçalves

Prefeito Municipal

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente o decreto 18/2025.

Tuiuti/SP, 13 de março de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES

PREFEITO INTERINO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 083/2026
de 16 de março de 2026

"Exonera a Sra. Allane Pereira Bernardes Lopes."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a presente portaria de exoneração a pedido da Sra. Allane Pereira Bernardes Lopes, do emprego efetivo de Secretaria, referência 04, lotado no Departamento de Chefia de Departamento de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 16 de março de 2026

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 16 de março de 2026.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti-SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** os trabalhos realizados nos autos do Processo Licitatório nº 024/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 001/2026, cujo objeto foi regularmente adjudicado e homologado às empresas abaixo relacionadas:

- Para a licitante **TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, seguem os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS SLIM. - CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO GELADA 200 LITROS; - ATENDE NO MÍNIMO 200 A 250 PESSOAS /HORAS; - GABINETE DEVE SER EM INOX 430; - FILTRO COM CARVÃO ATIVADO; - MÍNIMO DE 4 TORNEIRAS; - GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES NO MOTOR; - REGULAGEM DE TEMPERATURA; - COMPRESSOR DE 1/5 NO MÍNIMO; - BIVOLT 127/220V; - MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 1,3M X LARGURA 1,0M X PROFUNDIDADE 0,5M	5	UNIDADE	ECOBLUE200	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00

Valor total: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Tuiuti-SP, 13 de março de 2026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO INTERINO

Publicado no Mural de Atos Oficiais no dia 13 de março de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
Processo nº: 39 /2026
Dispensa de Licitação - Artigo 75 da Lei nº14.133/2021

A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, por intermédio de sua autoridade administrativa - Sr. Milton Custódio, considerando a viabilidade, legalidade e disponibilidade financeira da contratação, conforme pareceres técnicos apresentados no processo de compras por Dispensa de Licitação nº 039/2026, com fundamento no Artigo 75 da Lei nº14.133/2021, AUTORIZA e DETERMINA a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: RECARGA DE EXTINTORES
✓ **06 – Unidades de Extintores H2.O**
✓ **06 – Unidades de Extintores CO.2**
✓ **02 – Unidades de Extintores Pó Químico**

EMPRESA: BRAEX EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO
CNPJ: 63.844.578/0001-44
Valor Unitário: R$ 950,00
Quantidade: 01
Valor Total: R$ 950,00

A contratação de empresa especializada na Recarga de Extintores se faz necessária para segurança do estabelecimento, dos funcionários e de seus usuários.

Publique-se nos termos do Artigo 72, § único da Lei 14.133/2021.

Tuiuti/SP, 11 de fevereiro de 2026.
Milton Custódio
Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti – SP

.....

AUTORIZAÇÃO DE COMTRATAÇÃO
PROTOCOLO MGERAL Nº 099/2026
Processo nº: 007/2026
Dispensa de Licitação - Artigo 75 da Lei nº14.133/2021

A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, por intermédio de sua autoridade administrativa - Sr. Milton Custódio, considerando a viabilidade, legalidade e disponibilidade financeira da contratação, conforme pareceres técnicos apresentados no processo de compras por Dispensa de Licitação nº 099/2025, com fundamento no Artigo 75 da Lei nº14.133/2021, AUTORIZA e DETERMINA a realizar a contratação de Sistema de Gestão de Processo Legislativo com a empresa:

EMPRESA: WEBLINE SOFTWERE LTDA EPP
CNPJ: 07.673.796/0001-92
Valor Unitário: R$ 1.150,00
Quantidade: 12 meses
Valor Total do Contrato: 13.800,00
JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de dar continuidade nos serviços administrativos desta Câmara Municipal, e o contrato existente ter se encerrado em 03/03/2026 sem possibilidade de renovação ou aditamento;

Verificando que o processo para contratação ter seguido seu tramite normal em todas as etapas e prazos; e diante dos pareceres favoráveis espedidos pelo Controle Interno, Contabilidade e Jurídico, autorizo o processo de contratação com a empresa supra citada.

Publique-se nos termos do Artigo 72, § único da Lei 14.133/2021.

Tuiuti/SP, 04 de março de 2026.
Milton Custódio
Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti – SP

.....

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
PROTOCOLO MGERAL Nº 126/2026
Processo nº: 009/2026
Dispensa de Licitação - Artigo 75 da Lei nº14.133/2021

A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, por intermédio de sua autoridade administrativa - Sr. Milton Custódio, considerando a viabilidade, legalidade e disponibilidade financeira da contratação, conforme pareceres técnicos apresentados no processo de compras por Dispensa de Licitação nº 099/2025, com fundamento no Artigo 75 da Lei nº14.133/2021, AUTORIZA e DETERMINA a contratação de Serviço de Recorte Eletrônico de Diarios Oficiais com a empresa abaixo:

EMPRESA: LEXNEWS DATA MINING RECORTE ELETRONICO DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA
CNPJ: 08.770.228/0001-72
Valor Unitário: R$ 722,20
Quantidade: 01 anuidade
Valor Total do Contrato: 722,20
JUSTIFICATIVA:

Devido ao encerramento do contrato existente e diante da necessidade da contratação do Serviço de Recorte Eletrônico de Diarios Oficiais para esta Câmara Municipal, em receber notificação das ocorrências por meio eletrônico, a contratação da empresa supra se faz necessária.

Publique-se nos termos do Artigo 72, § único da Lei 14.133/2021.

Tuiuti/SP, 10 de março de 2026.
Milton Custódio
Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti – SP

.....